



Diário Oficial do

# MUNICÍPIO

PODER EXECUTIVO • BAHIA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS

## IMPrensa ELETRÔNICA

### Lei nº 12.527



A Lei nº 12.527, sancionada pela Presidente da República em 18 de novembro de 2011, tem o propósito de regulamentar o direito constitucional de acesso dos cidadãos às informações públicas e seus dispositivos são aplicáveis aos três Poderes da União, Estados, Distrito Federal e Municípios.

A publicação da **Lei de Acesso a Informações** significa um importante passo para a consolidação democrática do Brasil e torna possível uma maior participação popular e o controle social das ações governamentais, o acesso da sociedade às informações públicas permite que ocorra uma melhoria na gestão pública.

Veja ao lado onde solicitar mais informações e tirar todas as dúvidas sobre esta publicação.

#### Atendimento ao Cidadão

##### Presencial



Rua Dois de Maio, 453,  
Centro

##### Telefone



(77) 3668-2243 /  
3668-2189

##### Horário



Segunda a Sexta-feira,  
das 07:00 às 12:00 h

### Diário Oficial Eletrônico: Agilidade e Transparência



Efetivando o compromisso de cumprir a **Lei de Acesso à Informação** e incentivando a participação popular no controle social, o **Diário Oficial Eletrônico**, proporciona rapidez no processo de administração da documentação dos atos públicos de maneira eletrônica, com a **segurança da certificação digital**.

Assim, Graças ao Diário Oficial Eletrônico, todos os atos administrativos se tornam públicos e acessíveis para qualquer cidadão, de forma **rápida e transparente**, evitando o desconhecimento sobre as condutas do Poder Público.

Um dos aspectos interessantes é a sua divisão por temas para que a consulta seja facilitada. Assim, o Diário Oficial é segmentado em partes: emendas constitucionais, leis, decretos, resoluções, instruções normativas, portarias e outros atos normativos de interesse geral;



SEBASTIÃO LARANJEIRAS • BAHIA

ACESSE:  
[WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR](http://WWW.SEBASTIAOLARANJEIRAS.BA.GOV.BR)

Diário Oficial do  
**MUNICÍPIO**



## RESUMO

### LEIS

---

- LEI Nº 409/2020, DE 06 DE MAIO DE 2020 - AUTORIZA O CHEFE DO PODER EXECUTIVO A ABRIR CRÉDITO ADICIONAL ESPECIAL AO ORÇAMENTO DO EXERCÍCIO 2020 DO MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS NA LEI ORÇAMENTÁRIA Nº. 407/2019, DE 19 DE DEZEMBRO DE 2019 PARA ATENDER AÇÕES EMERGÊNCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) E DÁ OUTRAS PROVIDENCIAS.

### LICITAÇÕES

---

#### REVOGADA

---

- TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020

### CONTRATOS

---

#### ADITIVO DE CONTRATO

---

- IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2018 - IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA
- VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018 - PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018 - VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA  
CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57 Fone(77)3668-2243

### Lei nº 409/2020, de 06 de maio de 2020

Autoriza o Chefe do Poder Executivo a abrir Crédito Adicional Especial ao **Orçamento do Exercício 2020** do município de Sebastião Laranjeiras na Lei Orçamentária nº. 407/2019, de 19 de dezembro de 2019 para atender **AÇÕES EMERGENCIAS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19)** e dá outras providencias.

Faço saber que a Câmara Municipal de Vereadores do município de Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica o Chefe do Poder Executivo autorizado, mediante Decreto de Crédito Adicional Especial CRIAR AÇÃO E DOTAÇÕES ao Orçamento 2020 na Unidade Orçamentária:

I) Fundo Municipal de Saúde, classificação funcional-programática: 05.05.10.302.004.2703 no valor de R\$ 310.000,00 (trezentos e dez mil reais), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as **AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) - SAÚDE**.

#### 2 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 05.05 - Secretaria Municipal de Saúde

**Função:** 10 - Saúde

**Sub-Função:** 302 – Assistência Hospitalar e Ambulatorial

**Programa:** 004 – Mais Saúde

**Projeto Atividade:** 2.703 - Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) - SAÚDE.

**Fonte de recurso:** 02: Receitas de Impostos e Transf. de Impostos – SAÚDE 15%

#### Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	15.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA  
CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57 Fone(77)3668-2243

**Fonte de recurso:** 14: Recursos Transferidos pelo SUS

**Elementos de Despesas:**

319004 – Contratação por Tempo Determinado	12.000,00
339030 – Material de Consumo	150.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	50.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	10.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	20.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	17.000,00
<b>Total</b>	<b>260.000,00</b>

**Fonte de recurso:** 23: Transferências de Convênios - SAÚDE

**Elementos de Despesas:**

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	15.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total</b>	<b>25.000,00</b>

II) Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho, classificação funcional-programática: 08.08.08.244.005.2702 no valor de R\$ 90.000,00 (noventa mil reais), criando os elementos de despesa e fonte de recurso conforme detalhamento a seguir, para o empenhamento de despesas para atender as AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMBATE AO CORONAVIRUS (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

### 2 – Poder Executivo

**Unidade Orçamentária:** 08.08 – Secretaria Municipal de Assistência Social e Trabalho

**Função:** 08 – Assistência Social

**Sub-Função:** 244 – Assistência Comunitária

**Programa:** 005 – Movimento Social

**Projeto Atividade:** 2.702-Ações Emergenciais de Combate ao Coronavírus (COVID 19) – ASSISTÊNCIA SOCIAL.

**Fonte de recurso:** 00: Recursos Ordinários

**Elementos de Despesas:**

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	20.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00





## Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras

Rua 02 de Maio, nº. 453, Centro, Sebastião Laranjeiras – BA  
 CEP: 46.450-000, CNPJ: 13.982.616/0001-57 Fone(77)3668-2243

339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

### Fonte de recurso: 28: FEAS

#### Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	20.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

### Fonte de recurso: 29: Transferências de Recursos do FNAS

#### Elementos de Despesas:

319004 – Contratação por Tempo Determinado	1.000,00
339030 – Material de Consumo	20.000,00
339032 – Material de Distribuição Gratuita	3.000,00
339036 – Serviços de Terceiros Pessoa Física	1.000,00
339039 – Serviços de Terceiros Pessoa Jurídica	2.000,00
339093 – Indenização e Restituição	1.000,00
449052 – Equipamentos e Material Permanente	2.000,00
<b>Total</b>	<b>30.000,00</b>

**Art. 2º** As despesas decorrentes da abertura do crédito especial de que trata o art. 1º, desta Lei serão cobertas com recursos de que trata o art. 43, § 1º, da Lei 4.320/64.

**Art. 3º.** Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Sebastião Laranjeiras, em 06 de maio de 2020.

**Josielton de Castro Muniz**  
 Prefeito Municipal



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**

Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA, CEP: 46.450-000

CNPJ.: 13.982.616/0001-57

Fone/Fax.: (77) 3668 2243 / 3668 2163

**TERMO DE REVOGAÇÃO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 001/2020  
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020**

**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 034/2020** - OBJETO: CONTRATAÇÃO DE SERVIÇOS PROFISSIONAIS DE ADVOCACIA ESPECIALIZADA EM CONSULTORIA JURÍDICA E ADMINISTRATIVA, NA ELABORAÇÃO DE PROJETOS DE LEI NA ÁREA TRIBUTÁRIA, BEM COMO NA ESTRUTURAÇÃO E PLANEJAMENTO TÉCNICO FRENTE AO SETOR DE TRIBUTOS E PATRIMÔNIO DA PREFEITURA DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS. No uso das atribuições a mim conferidas, em razão de interesse público, em decorrência da inexistência superveniente da necessidade da contratação e de acordo com o previsto no Art. 49 da Lei nº 8.666/93, declaro **REVOGADO** o presente processo de inexigibilidade.

Cumpra-se. Publique-se.

Sebastião Laranjeiras - Bahia, em 05 de Maio de 2020.

Josielton de Castro Muniz  
Prefeito



**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 115/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 103/2018**

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito na Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.125.301/0001-77**, situada na Av. Minas Gerais, nº 411, Apto. 01, Centro, Espinosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Iran Ribeiro Silva**, portador do RG nº. 969169906 SSP/BA e CPF nº. 003.131.825-82, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 004/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 115/2018 firmado entre as partes em 22 de Maio de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **08 de Novembro de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 06 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIARIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**IV TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 115/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 004/2018**

Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de quadra poliesportiva no Povoado de Lagoa do Buqueirão, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243







**Prefeitura Municipal de Sebastião Laranjeiras**  
**Rua Dois de Maio, 453, Centro, Sebastião Laranjeiras - BA**  
**CEP.: 46.450-000 – CNPJ.: 13.982.616/0001-57 – Fone/Fax.: (77) 3668 2243**

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº. 131/2018**  
**TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**  
**PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº. 115/2018**

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS DE ENGENHARIA QUE ENTRE SI, FAZEM A PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS E CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA, NA FORMA ABAIXO:**

Pelo presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PRESTAÇÃO DE SERVIÇOS**, que fazem entre si, de um lado o **MUNICÍPIO DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, por meio da **PREFEITURA MUNICIPAL DE SEBASTIÃO LARANJEIRAS**, com sede em Sebastião Laranjeiras, Estado da Bahia, sito na Rua Dois de Maio, nº. 453, inscrita no **CNPJ/MF nº. 13.982.616/0001-57**, doravante designado simplesmente **CONTRATANTE**, neste ato representada pelo Prefeito Municipal **Sr. Josielton de Castro Muniz**, brasileiro, casado, inscrito no CPF/MF nº. 735.978.305-44 e no RG nº 07542032-55 SSP/BA, residente e domiciliado nesta Cidade, e de outro lado, a empresa **CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA**, inscrita no **CNPJ nº 02.125.301/0001-77**, situada na Av. Minas Gerais, nº 411, Apto. 01, Centro, Espinosa, Minas Gerais, neste ato representada por seu sócio administrador **Sr. Iran Ribeiro Silva**, portador do RG nº. 969169906 SSP/BA e CPF nº. 003.131.825-82, doravante denominada apenas **CONTRATADA**, firmam o presente Termo Aditivo, decorrente da homologação da licitação na modalidade **Tomada de Preços Nº. 005/2018**, sujeitando-se os contratantes à **Lei Federal Nº. 8.666/93 (com suas modificações)**, e às seguintes cláusulas contratuais abaixo descritas:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente termo aditivo tem como objeto a **PRORROGAÇÃO** da vigência do Contrato Administrativo Nº 131/2018 firmado entre as partes em 15 de Agosto de 2018.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA PRORROGAÇÃO**

Pelo presente termo aditivo, fica prorrogada a vigência do contrato até **05 de Agosto de 2020**.

**CLÁUSULA TERCEIRA – DO FUNDAMENTO LEGAL**

O presente termo aditivo decorre de autorização do executivo municipal, e encontra amparo legal no artigo 57, inciso II, da Lei n.º 8.666/93, bem como cláusula terceira do contrato originário.

**CLÁUSULA QUARTA – DAS INALTERAÇÕES**

As demais cláusulas e condições contratuais, pactuadas através de contrato inicial permanecem inalteradas.

**CLÁUSULA QUINTA – FORO**

Permanece eleito assim como em contrato inicial o Foro da Comarca de **Palmas de Monte Alto, Estado da Bahia**, que prevalecerá sobre qualquer outro, por mais privilegiado que seja para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente instrumento.

E, por estarem assim justas e contratadas, as partes firmam o presente termo em 03 (três) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas, que subscrevem depois de lido e achado conforme.

Sebastião Laranjeiras – Bahia, em 06 de Maio de 2020.

\_\_\_\_\_  
**JOSIELTON DE CASTRO MUNIZ**  
**PREFEITO**  
**CONTRATANTE**

\_\_\_\_\_  
**CONSTRULAB EMPREENDIMENTOS**  
**IMOBILIARIOS LTDA**  
**CONTRATADA**

**TESTEMUNHA 01**

**TESTEMUNHA 02**

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_  
 CPF: \_\_\_\_\_

**VIII TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº 131/2018 - TOMADA DE PREÇOS Nº. 005/2018**  
 Contratação de empresa para execução de obra relativa a construção de uma Escola Municipal no Assentamento Paus Preto, zona rural deste Município de Sebastião Laranjeiras - BA.

Rua 02 de Maio, 453, Centro – Sebastião Laranjeiras – BA,  
 Fone: (0XX77) 3668 2163

Fax: (0XX77) 3668 2243





## PROTOCOLO DE ASSINATURA(S)

Assinatura digital ICP-Brasil em conformidade com a MP nº 2.200-2/2001 gerada pelo software de propriedade da PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos LTDA, protegido pela Lei nº 9.609/98, regulamentado pelo DECRETO Nº 2.556 e devidamente registrado no INPI sob o número BR 512016000188-7 publicado na Revista da Propriedade Industrial nº 2387.

Para verificar as assinaturas clique no link: <http://www.procedebahia.com.br/verificar/1CB2-E951-574A-072A-6235> ou vá até o site <http://www.procedebahia.com.br> e utilize o código abaixo para verificar se este documento é válido.

Código para verificação: 1CB2-E951-574A-072A-6235



### Hash do Documento

8794e07a2565801df30ff153bd39bffc1ddd0ecc02af11ad804b30a59550449b

O(s) nome(s) indicado(s) para assinatura, bem como seu(s) status em 06/05/2020 é(são) :

Tipo: Certificado Digital ICP-Brasil

Responsável: PROCEDE BAHIA Processamento e Certificação de Documentos Eletrônicos Ltda

CNPJ: 18.195.422/0001-25

Assinado em: 06/05/2020 18:28 UTC-03:00